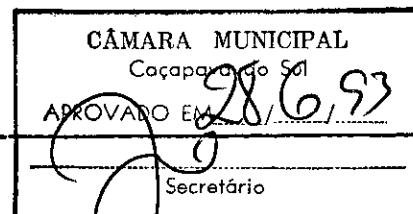


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



PROJETO DE LEI Nº 397, de junho de 1993.

Autoriza o Poder Executivo a contratar emergencialmente 1 (um) Professor para a Escola de 1º Grau Dagoberto Barcellos.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 1 (um) professor em caráter emergencial, para uma vaga existente na Escola Municipal de 1º Grau Dagoberto Barcellos.

Art. 2º- As contratações terão validade até 31 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único- Cessará os efeitos da presente Lei em caso de realização de concurso e nomeação de servidores, para esta área, em tempo anterior ao estabelecido no caput deste artigo.

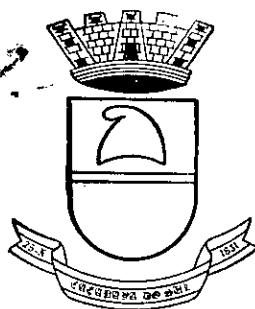
Art. 3º- O vencimento a ser pago será o correspondente ao de professor M3 RT 20horas...

Art. 4º- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de rubrica orçamentária própria.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, junho de 1993.

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul — Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL
Caçapava do Sul

APROVADO EM

28/6/93

Secretaria

COMISSÃO ESPECIAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 397/93 - ORIGEM EXECUTIVA

" Autoriza o Poder Executivo a contratar emergencialmente 1 (um) Professor para a Escola de 1º Grau Dagoberto Barcellos ".

A Comissão Especial reunida para análise do Projeto de Lei supra numerado, entende que o mesmo é legal, existindo, também, suporte financeiro.

Recomenda, no entanto, nova redação ao Art. 2º, a qual deverá ficar nos termos seguintes :
"Art. 2º - A contratação terá validade até o dia 31 de dezembro de 1.993".

Pela normal tramitação regimental.

Pela aprovação.

É o parecer.

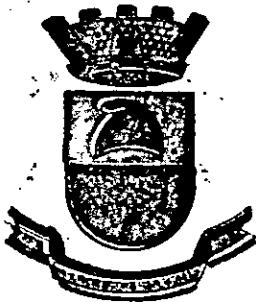
Sala das Comissões, 28 de junho de 1.993

Ver. Carlos Carvalho
Líder da Bancada do PPR

Ver. Lúcio Moreira
Líder da Bancada do PMDB

Ver. Delfino L. Souza Neto
Líder da Bancada do PL

Ver. João Henrique
Líder da Bancada do PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

J U S T I F I C A T I V A

Anexa ao Projeto de Lei nº 397/93.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

A dinâmica da Secretaria de Município de Educação e Cultura nos exige, de quando em quando trazermos à Consideração de Vossas Excelências projetos desta natureza.

A supervisora da Escola de 1º Grau Dagoberto Barcellos foi nomeada para o Estado, deixando acéfalo o cargo ocupado não existindo ainda profissional concursado nesta área.

À apreciação de Vossas Excelências.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, junho de 1993.

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.